Santa Casa de Caridade de Bagé

PROCESSO SELETIVO/1 DE RESIDENTES/2027 PARA R1

EDITAL 01/2026

Santa Casa de Caridade de Bagé

EDITAL N° 01/2026

RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO/1 2027

A Santa Casa de Caridade de Bagé, em conjunto com a Comissão de Residência Médica da instituição, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Processo Seletivo/1 para ingresso no Programa de Residência Médica em Clínica Médica para o ano de 2027.

1. INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme as orientações devidamente especificadas no subitem 1.2 deste Edital.

1.1 PERÍODO

As inscrições ocorrerão no período de 09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026.

1.2. PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES

a) O(s) candidato(s) poderá(ão) se inscrever mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição que se encontra disponível no site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br

b) A taxa de inscrição é de R$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga conforme instruções oferecidas pela AMRIGS e através do site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br

c) A inscrição só será confirmada mediante o reconhecimento e a informação do pagamento da taxa pela instituição bancária em que ele foi efetuado.

d) O preenchimento do Formulário de Inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após realizada a inscrição, serão caracterizadas como aceitas as normas e os procedimentos publicados na Internet, por meio de Edital, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Programa	Duração	Vagas
Clínica Médica	2 anos	4

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira e a segunda, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter classificatório.

3.1.2. PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa de seleção terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de uma prova teórico-objetiva, conforme estabelecido no Edital da AMRIGS 2026. O candidato que não comparecer a essa etapa será desclassificado.

3.1.2.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A prova teórico-objetiva consistirá em questões objetivas, de múltipla escolha e uma única resposta correta, sobre tópicos dos programas e referências bibliográficas dispostas e estabelecidas no Edital da AMRIGS 2026.

3.1.3. SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa do processo seletivo terá caráter classificatório e consistirá na arguição e análise do Currículo Lattes. A análise do currículo e a entrevista será realizada por junta médica nomeada pela COREME, em acordo com o Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé.

3.2. DO PERÍODO E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

3.2.1. PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa do presente processo seletivo será realizada no dia 22 de novembro de 2026, em local e horário a serem informados, após a homologação da inscrição, no **www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br**

3.2.2. SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa do presente processo será realizada na seguinte data, horário e local:

Nome do PRM	Data da Segunda Etapa de Seleção	Horário da Segunda Etapa de Seleção	Local da Segunda Etapa de Seleção
Clínica Médica	11/01/2027	19H	De forma on-line com link disponibilizado pela Coreme

3.3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.3.1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

As orientações gerais para a primeira etapa do processo seletivo – prova teórico-objetiva estão descritas e deverão ser observados os critérios dispostos no Edital AMRIGS 2026.

3.3.1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

a) A segunda etapa do processo seletivo será realizada de forma on-line, por meio da plataforma a ser informada pela Comissão Organizadora, conforme cronograma previsto no item 3.2.2 deste edital.

b) O candidato deverá acessar a plataforma da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário agendado, munido de documento oficial de identificação com foto para eventual conferência de identidade.

c) É de inteira responsabilidade do candidato providenciar equipamento adequado (computador, notebook, tablet ou smartphone com câmera e microfone em funcionamento), bem como conexão estável à internet para participação na entrevista.

d) A entrevista será realizada exclusivamente na data e horário previamente agendados, não sendo permitida sua remarcação, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste edital.

e) Durante a realização da entrevista, não será permitida a participação ou permanência de terceiros no ambiente em que o candidato estiver, devendo este permanecer sozinho durante toda a avaliação.

f) Não será permitida a utilização de telefone celular para consultas, materiais de apoio, dispositivos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que possam comprometer a lisura do processo seletivo, ressalvada a utilização do próprio aparelho quando este for o equipamento utilizado para acesso à plataforma da entrevista.

g) O candidato que não acessar a plataforma no horário estabelecido ou deixar de participar da entrevista será considerado desclassificado do processo seletivo.

h) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar previamente o funcionamento dos equipamentos, câmera, microfone e conexão com a internet, não sendo a Comissão Organizadora responsável por falhas técnicas de responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

4.1. PRIMEIRA ETAPA

Na primeira etapa, serão considerados os critérios específicos expostos no Edital AMRIGS 2026.

4.2. SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa, serão considerados os seguintes critérios específicos:

a) A entrevista consistirá em uma avaliação individual do candidato, considerando a capacidade de comunicação e argumentação, clareza de raciocínio, postura profissional, conhecimento técnico-científico e apresentação pessoal.
b) O candidato será inquirido acerca do seu desenvolvimento acadêmico, opção pela especialidade e opção pela Instituição.
c) Será realizada a avaliação do Currículo pela junta médica.

5. BONIFICAÇÕES

Em conformidade com a Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

1) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC**), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
    a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
    b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
    c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez
    d) A pontuação adicional decorrente da concluão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observando o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

5.1. Para obter a pontuação adicional, o condidato deverá declara no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

5.3. A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

5.4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.5. A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

5.6. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

5.7. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou
b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC”, para upload dos documentos para avaliação**;**

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos

5.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

.

6. RESULTADO PARCIAL E FINAL

A divulgação oficial dos aprovados na primeira etapa do processo seletivo acontecerá no dia 18 de dezembro de 2026, no site < http:// www.amrigs.org.br >. O resultado final em ordem de classificação, considerando a avaliação da segunda etapa do processo seletivo, será divulgado, no site do Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé < https://stacasadebage.com.br/site/ >. As datas de divulgação desse resultado estão expressas no quadro a seguir:

Nome do PRM	Data de divulgação do Resultado Final
• Clínica Médica	13/01/2027

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos à primeira etapa do processo seletivo deverá ser feita em conformidade ao estabelecido no Edital AMRIGS 2026.

A interposição de recursos à segunda etapa do processo seletivo deverá ser feita exclusivamente através do endereço eletrônico: coremesccb@outlook.com, observando:

a) O prazo para interposição dos recursos é de quarenta e oito (48) horas após a divulgação do resultado final.

b) Os recursos deverão ser digitados e apresentados em uma via em formato PDF.

c) A apresentação do recurso deverá ser clara e objetiva.

d) As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME e uma cópia encaminhada para conhecimento do candidato por e-mail.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate nesta ordem:

1º - Maior Nota TO (Teórico Objetiva);

2º - Maior Nota Currículo;

3º - Maior Idade;

9. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato classificado deverá comparecer na sala da COREME da Santa Casa de Caridade de Bagé, Rua Gomes Carneiro, 1350 – Bagé/RS, no dia 22/01/2027, entre 14h e 16h, para assinatura do termo de matrícula. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

O não comparecimento implica na perda da vaga e chamada do suplente. O candidato suplente será convocado através do endereço eletrônico da Santa Casa de Caridade de Bagé https://stacasadebage.com.br/site/. O suplente, convocado, terá 1 (um) dia útil para efetivar a matrícula sob pena de perdê-la, sendo chamado o seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

8.1. DA ASSINATURA DO TERMO DE MATRÍCULA

Para assinatura do termo de matrícula o candidato deverá apresentar cópia de seguinte documentação:

a) Documento Nacional de identidade com foto;

b) CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

c) Informar o tipo sanguíneo e fator RH;

d) Cartão Nacional de Saúde;

e) Diploma de médico reconhecido no Brasil ou de declaração da Instituição Nacional de Ensino aprovada pelo MEC, de que completou o Curso de Medicina, ou ainda diploma de curso de Medicina feito no exterior e revalidado no Brasil de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1832/2008, com tradução juramentada;

f) Histórico escolar de graduação;

g) Título de Eleitor;

h) Comprovante de quitação eleitoral: pode ser obtido no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos;

j) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): Cópia das duas páginas de identificação e da página com o primeiro registro do Contrato de Trabalho. Caso a CTPS seja no formato digital, encaminhar as páginas imprimíveis dela, contendo os dados pessoais;

k) Informar os dados bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente e dígito) para pagamento da bolsa. O residente deve ser o titular da conta corrente, não pode ser conta poupança nem conta salário; (Preferencialmente Banco Banrisul ou Unicred)

l) Comprovante do NIS, NIT ou PIS/PASEP. Caso esteja indicado na CTPS, encaminhar as páginas contendo os dados;
m) 2 (duas) fotos 3x4 recente;
n) Declaração da entidade bancária ou cópia de documento bancário contendo o nome completo, nome do banco, número da agência e conta;
o) Comprovante de Residência (São aceitos os seguintes documentos: Contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc, cujo titular seja o candidato ou seus pais) ou Declaração de próprio punho.;

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades do residente selecionado está previsto para o dia 1º de março de 2027.

11. CRONOGRAMA

Data	Descrição	Local
03/09/2026	Divulgação do edital – até às 17h	Site AMRIGS / Fundatec
09/09/2026 a 19/10/2026	Período de inscrições	Site da AMRIGS.
22/11/2026	Aplicação do Exame AMRIGS	Locais e horários a serem divulgados pela AMRIGS.
18/12/2025	Divulgação dos aprovados	Site da AMRIGS.
22/12/2026	Convocação para entrevista e análise de currículo	no site da Santa Casa de Caridade de Bagé https://stacasadebage.com.br/site/
11/01/2027	Entrevista e análise de currículo	On-line pelo link a ser disponibilizado
13/01/2027	Divulgação da classificação final dos aprovados	no site da Santa Casa de Caridade de Bagé https://stacasadebage.com.br/site/
22/01/2027	Assinatura do termo de matrícula e entrega dos documentos	Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé – Sala da COREME

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e, em caso de aprovação e matrícula, às condições regimentais da COREME e do Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé.

b) Os candidatos serão admitidos na ordem rigorosa de classificação.

c) O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a chamar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, conforme classificação.

d) O residente efetivamente matriculado deverá participar da Integração de Médicos Residentes, que acontecerá na sala da COREME, em dia e horário a ser estipulado. A participação é obrigatória para início das.

e) Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica farão jus à bolsa de residência médica, proveniente de financiamento do Ministério da Saúde, observadas as normas e os critérios estabelecidos pelo órgão competente e pela legislação vigente.

f) O PRM inicia suas atividades em 1º de março de 2027.

g) Não é permitido o início antecipado das atividades nas dependências do hospital, conforme legislação.

h) Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção

i) O não comparecimento na data estipulada para efetuar a matrícula, a não entrega da documentação exigida, ou o não cumprimento de qualquer dessas disposições implica na desclassificação do candidato.

Bagé/RS, 10 de agosto de 2026

Draª Daniele Malaman
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
Santa Casa de Caridade de Bagé